



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula nº. 093/94
CRECI nº. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

CÓPIA

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

EXMª. SRª. DRª. CÍNTIA DOSSIN BIGOLIN, MMª. JUÍZA DA 11ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 093/94, a vender em público leilão, no dia 16 de agosto, às 14:00 horas, no Milão Turis Hotel - Av. Assis Brasil 7675 - Porto Alegre/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 00111102898075 que REJANE BEATRIZ MARSON DA SILVA move contra MARTINS E MARTINS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, assim descrito: 3 SOFÁS - **UM SOFÁ em tecido sintético, cor clara (SOFÁ ZARA LUG TEC 181) avaliado em R\$ 4.800,00 (valor do avaliador) – UM SOFÁ em tecido sintético cor clara (SOFÁ FALL LUC TEC FORN) avaliado em R\$ 3.600,00 (valor do avaliador). – UM SOFÁ CAMA PRATIC TEC FORNECIDO, em tecido sintético, cor clara, avaliado em R\$ 3.200,00 (valor do avaliador). Estes bens foram avaliados pelos valor de fábrica no dia 29/01/2019 e como fiel depositário o Sr. Diego Marins, sito a Av. Wenceslau Escobar, 2180 – Tristeza – Porto Alegre/RS – Fone (51) 3028 – 9628. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 30 de agosto de 2019, às 14:00 horas no mesmo local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, CÍNTIA DOSSIN BIGOLIN, Juíza Federal; Flávio Bittencourt Garcia, Leiloeiro Oficial.**

Porto Alegre, 08 de abril de 2019.

CÍNTIA DOSSIN BIGOLIN
Juiz(a) Federal


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial